



DESPACHOS

PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2015/023176

Requerente: LINDOMAR SOUTO DA CUNHA

Assunto: Isenção de imposto de Renda

DESPACHO/OFÍCIO N.º 249 /2016 – GP/TJAM

Trata-se de Processo Administrativo no qual o pensionista deste Poder Senhor LINDOMAR SOUTO DA CUNHA, representado por sua curadora MARIA LIZIMAR DA CUNHA URTIGA, requer a isenção do Imposto de Renda sobre os valores que percebe a título de pensão, por ser portador de doenças elencadas em lei, tais como CID:150.0/10, Insuficiência cardíaca congestiva, G40 Epilepsia, F.19.2 Transtornos Mentais e Comportamentais, F07.2, Síndrome Pós-Traumática e D33, Neoplasia Benigna do Encéfalo e de outras partes do Sistema Nervoso Central.

Como prova do alegado, juntou aos autos, às fls. 03/10, receiptuários, laudo médico particular, Termo de Curatela Definitivo.

Parecer nº 128/2016 da Assessoria Administrativa Jurídica da Presidência opinou de forma favorável ao pleito por constatar a subsunção ao art. 6º, inciso XIV e XXI, da Lei nº 7.713, de 22.12.1988 (com redação dada pela Lei nº 11.052, de 29.12.2004).

Portanto, comprova-se que a pretensão deduzida encontra-se plenamente amparada, face a notória manifestação de médicos especializados bem como da Junta Médica desta Corte atestando que o Requerente é portador de patologias crônicas, que se adequam àquelas elencadas pela norma.

Nesse panorama, considerando o laudo médico pericial elaborado pela Junta Médica deste Poder, que concluiu que a doença apresentada pelo Requerente, enquadra-se na Lei nº 7.713, de 22/12/88, art. 6º, inciso XIV e XXI, alterada pela Lei nº 11.052, de 29/12/200, **defiro** o pedido para a isenção do Imposto de Renda Pessoa Física dos valores percebidos a título de pensão pelo Senhor **LINDOMAR SOUTO DA CUNHA**, pelos motivos acima aduzidos.

Comunique-se o Requerente.

À Secretaria para as Providências.

Cópia deste Despacho serve como ofício.

Manaus, 25 de fevereiro de 2016.

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSÔA FIGUEIREDO**
Presidente do TJ/AM

AVISOS DE LICITAÇÕES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Pregão Eletrônico nº. 006/2016

Processo Administrativo nº. 14046/2015

CÓDIGO DA UASG: 925866

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de um elevador de passageiros e um elevador de cargas com o serviço de manutenção preventiva

por um período de **12 (doze) meses** para o **restaurante**, a ser construído no terreno do Fórum Ministro Henocho Reis, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Projeto Básico do edital.

Entrega das Propostas: a partir do dia 07/03/2016, no *site* www.comprasnet.gov.br

Abertura da Sessão Pública: dia 18/03/2016, às 11h (horário de Brasília) / 10h (horário de Manaus), no *site* www.comprasnet.gov.br

Realização através do Portal: www.comprasnet.gov.br

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos *sites*: www.comprasnet.gov.br e www.tjam.jus.br, ou ainda, junto ao **Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos**, localizado no prédio sede do Tribunal de Justiça do Amazonas, Ed. Desdor. Arnoldo Péres, na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, térreo, na cidade de Manaus, mediante depósito no **Banco do Brasil**, Agência: **3563-7**, Conta Corrente: **6886-1** (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS) ou no **Bradesco**, Agência: **0482-0**, Conta Corrente: **0698504-1** (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS), no valor correspondente a R\$ 0,10 (dez centavos) por folha/cópia. Manaus, 03 de março de 2016.

Thais Fernandes Machado
Pregoeira